

LEI N.º 1.398/2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.779.000,00** (Um milhão e setecentos e setenta e nove mil reais), que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

- 003	Secretaria Municipal de Administração		
- 003003	Secretaria Municipal de Administração		
- 003003.04	Administração		
- 003003.04122	Administração Geral		
- 003003.0412200042.006	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.03.000	Pensões	R\$	12.000,00
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	38.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	48.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$	120.000,00
3.1.91.13.000	Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentarias.	R\$	33.000,00
- 004	Secretaria Municipal de Finanças		
- 004004	Secretaria Municipal de Finanças		
- 004004.04	Administração		
- 004004.04123	Administração Financeira		
- 004004.0412300082.010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	8.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.500,00
- 005	Secretaria Municipal de Agricultura		
- 005014	Secretaria Municipal de Agricultura		
- 005014.20	Agricultura		
- 005014.20122	Administração Geral		
- 005014.2012200112.013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações		
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	33.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00

- 007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
- 007005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
- 007005.12	Educação			
- 007005.12122	Administração Geral			
- 007005.1212200162.035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
3.0.00.00.000	Despesas Correntes			
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.000	Aplicações			
3.1.91.13.000	Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentarias.	R\$	7.500,00	
- 007007	Departamento de Cultura			
- 007007.13	Cultura			
- 007007.13392	Difusão Cultural			
- 007007.1339200262.056	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.000	Aplicações			
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00	
- 007018	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica			
- 007018.12	Educação			
- 007018.12361	Ensino Fundamental			
- 007018.1236100222.047	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
3.0.00.00.000	Despesas Correntes			
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.000	Aplicações			
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	210.000,00	
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$	45.000,00	
3.1.91.13.000	Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentarias.	R\$	5.000,00	
- 007018.1236100222.048	Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental			
3.0.00.00.000	Despesas Correntes			
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.000	Aplicações			
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	210.000,00	
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	427.000,00	
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$	47.000,00	
3.1.91.13.000	Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentarias.	R\$	67.000,00	
- 007018.365	Educação Infantil			
- 007018.1236500242.053	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil			
3.0.00.00.000	Despesas Correntes			
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.000	Aplicações			
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	53.000,00	
3.1.91.13.000	Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentarias	R\$	9.000,00	
- 009	Sec. Mun. de Obras Transp. E Serv. Urbanos			
- 009010	Sec. Mun. de Obras Transp. E Serv. Urbanos			
- 009010.15	Urbanismo			
- 009010.15122	Administração Geral			
- 009010.1512200282.061	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.			

	3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
	3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	131.000,00
	3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	137.000,00
- 010		Secretaria Municipal de Ação Social		
- 010011		Secretaria Municipal de Ação Social		
- 010011.08		Assistência Social		
- 010011.08244		Assistência Comunitária		
- 010011.0824400352.069		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social		
	3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
	3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	77.000,00
- 012012		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
- 012012.27		Desporto e Lazer		
- 012012.27812		Desporto Comunitário		
- 012012.2781200272.060		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
	3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
	3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
	3.1.90.00.000	Aplicações		
	3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	37.000,00
Total da Suplementação.....			R\$	1.779.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional Suplementar disposto no artigo 1º desta Lei, terá como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mantenópolis/ES, 28 de novembro de 2012

MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado em: 28/11/2012
Registrado às Fls:
Livro nº: